

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Endereço: Praça Alacid Nunes, Nº 74

C.G.C. 05171921/0001-30

Inhangapi — Pará

Fone: 721-1981

LEI MUNICIPAL Nº 496/95.

Dispõe sobre a diárias  
aos servidores do Poder  
Executivo Municipal de  
Inhangapi.

A Câmara Municipal de Inhangapi, aprovou e Eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Os Servidores do Executivo Municipa-  
pal quando viajarem à serviço da Municipalidade farão jus  
a diárias.


Art. 2º - Quando a viagem for para fora do  
Município a diária será de R\$ 15,00 ( Quinze Reais ) e quan-  
do for para fora do Estado a diária será de R\$ 30,00 ( Trin-  
ta Reais ).

Art. 3º - Os valores no Artigo anteriores se-  
rão corrigidos de acordo com o índice de aumento dos funcio-  
nários Municipais.

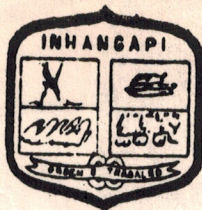
Art. 4º - As despesas com presente Lei corre-  
rão à conta do orçamento Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI, EM 15 de MAR-  
ÇO DE 1995.

  
GEREMIAS ALVES PESSOA.  
PREFEITO MUNICIPAL.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Endereço: Praça Alacid Nunes, Nº 74

C.G.C. 05171921/0001-30

Inhangapi — Pará

Fone: 721-1981

LEI MUNICIPAL Nº 496/95.

Dispõe sobre a diárias ' aos servidores do Poder ' Executivo Municipal de ' Inhangapi.

A Câmara Municipal de Inhangapi, aprovou e Eu sanciono a ' seguinte Lei:

Art. 1º - Os Servidores do Executivo Municipa- ' pal quando viajarem à serviço da Municipalidade farão jus ' a diárias.

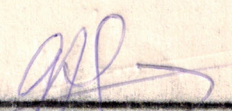
Art. 2º - Quando a viagem for para fora do ' Município a diária será de R\$ 15,00 ( Quinze Reais ) e quan do for para fora do Estado a diária será de R\$ 30,00 ( Trin ta Reais ).

Art. 3º - Os valores no Artigo anteriores se ão corrigidos de acordo com o índice de aumento dos funcio nários Municipais.

Art. 4º - As despesas com presente Lei corre- rão à conta do orçamento Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de ' sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI, EM 15 de MAR- ' ço DE 1995.

  
GEREMIAS ALVES PESSOA.  
PREFEITO MUNICIPAL.